



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
sobre o Projeto de Lei nº 235, de 2021, do Deputado
Alexandre Frota, que *institui a Semana Nacional de
Prevenção a Acidentes com Crianças*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 235, de 2021, de autoria do Deputado Alexandre Frota, que *institui a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças*, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Durante essa Semana, as escolas, as unidades de saúde e outros estabelecimentos públicos deverão realizar atividades para incentivar a prevenção a acidentes com crianças. Essas atividades deverão integrar o programa de prevenção a acidentes, ter caráter lúdico e incluir encontros e cursos de cuidados básicos e emergenciais nos ambientes em que houver crianças.

Médicos, educadores e corpo de bombeiros dos Estados serão convidados a prestar esclarecimentos sobre as formas mais adequadas de prevenção a acidentes.

A lei em que vier a se transformar a proposição deverá ter vigência imediata.

O PL foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deverá decidir em sede terminativa.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), manifestar-se a respeito de normas gerais sobre educação, conforme é o caso do PL nº 235, de 2021, que aborda atividades que devem se desenrolar, entre outros espaços públicos, também nas escolas.

Sob o ponto de vista educacional, a proposição é adequada e pertinente. Dedicar pelo menos uma semana de cada ano a essa conscientização dá ao tema um espaço curricular da envergadura que ele merece. Além disso, a proposição promove na comunidade escolar a percepção de que as medidas de prevenção aos acidentes com crianças merecem ser divulgadas e incorporadas ao cotidiano de todos aqueles que se envolvem no cuidado com as crianças.

Afinal, conforme dados compilados em 2022 pelo então denominado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no documento “Prevenção aos acidentes domésticos & Guia rápido de primeiros socorros”, 630 mil crianças morrem anualmente vítimas de acidentes em todo o mundo.

Entre 2020 e 2021, segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade Infantil (SIM), no mesmo período ocorreram no Brasil 1.616 óbitos por acidentes domésticos com crianças de 0 a 14 anos. As crianças entre 0 e 4 anos foram as mais atingidas, com 621 óbitos no ano de 2020 e 671 em 2021. No mesmo documento, há referência ainda a estudos que demonstram que 90% desses acidentes poderiam ter sido evitados, caso comportamentos preventivos fossem adotados.

Trazer esse tema para os ambientes escolares, por meio de uma semana dedicada à conscientização sobre as boas práticas e os cuidados necessários para que se evite esse tipo de evento trágico, é, portanto, uma medida necessária, que poderá salvar vidas. Nas escolas estão os maiores interessados que, ao se conscientizarem e disseminarem tal conhecimento entre seus familiares, podem contribuir para criar um circuito virtuoso, em que medidas simples e eficazes serão tomadas e muitos acidentes serão evitados.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

III – VOTO

Em visto do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 235, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora